



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 10/2021

Inclui metas na LDO para 2021 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a seguinte ação:

PROGRAMA 0009 – CRIANÇA DA ESCOLA					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
157 – Subvenção da Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	Assistência Social	Global	1	31.200,00	000
TOTAL				31.200,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada mediante o cancelamento parcial da ação 10.002 – 12.306.0009.2-106 do anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal